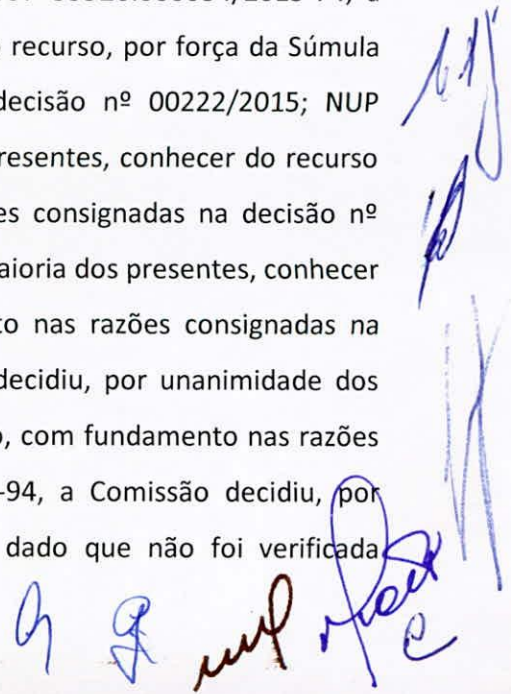


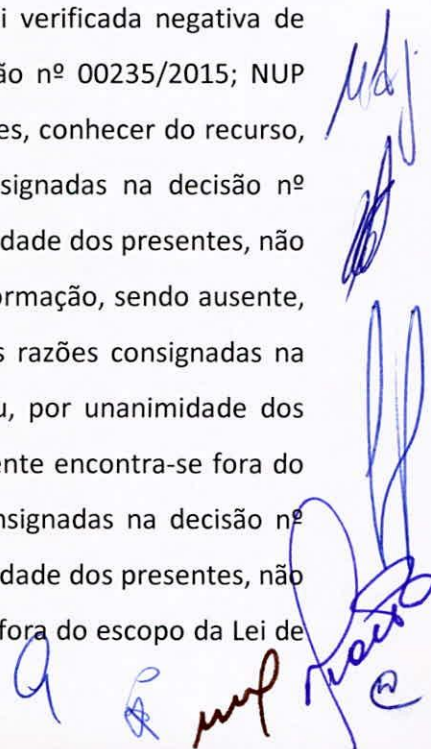
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES,
INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI nº 12.527/2011 E DO DECRETO nº 7.724/2012.**

ATA nº 035

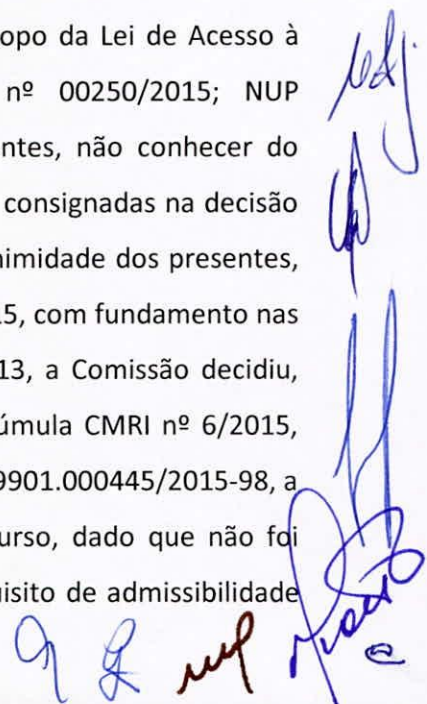
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 09 horas e 30 minutos, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527, de 2011 (LAI), e do Decreto nº. 7.724, de 2012, reuniu-se ordinariamente na Casa Civil da Presidência da República, localizada no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar, Brasília - DF, com a presença da representante da Casa Civil da Presidência da República, Leila de Moraes, que a presidiu; do representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI, Gen. Geraldo Antonio Miotto; do representante do Ministério da Justiça - MJ, Marivaldo de Castro Pereira; do representante do Ministério das Relações Exteriores - MRE, João Pedro Corrêa Costa; do representante do Ministério da Fazenda - MF, Carlos Augusto Moreira Araújo; do representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guilherme Estrada Rodrigues; do representante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH, Marco Antônio Juliatto; e do representante da Controladoria-Geral da União - CGU, Gilberto Waller Júnior; e assessores. Pauta da Reunião: Análise dos recursos recebidos pela Secretaria Executiva da Comissão. Iniciados os trabalhos, ocorreram as seguintes deliberações: A senhora Leila de Moraes, agradeceu a presença de todos e em seguida, foram analisados e decididos os seguintes recursos: NUP 99901000150/2015-11, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e, no mérito, não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00220/2015; NUP 37400.001100/2015-45, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, por força da Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00221/2015; NUP 99920.000034/2015-74, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, por força da Súmula CMRI nº 3/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00222/2015; NUP 60502.000736/2015-43, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e, no mérito, não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00223/2015; NUP 99903.000121/2015-30, a Comissão decidiu, por maioria dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00224/2015; NUP 16853.001809/2014-61, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00225/2015; NUP 21900.000470/2015-94, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer de parte do recurso, dado que não foi verificada



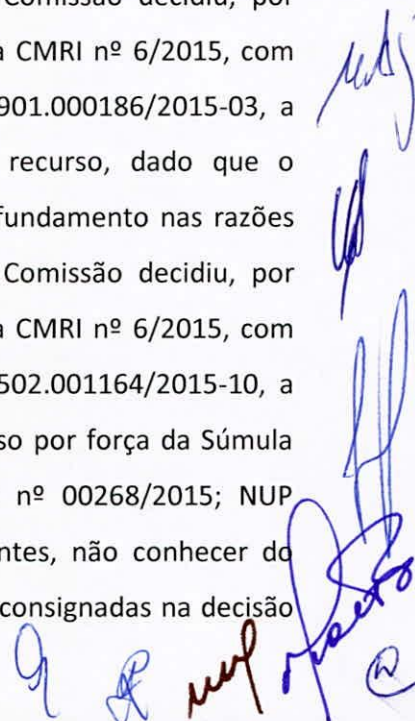
negativa de acesso à informação, sendo ausente, portanto, requisito de admissibilidade do presente, quanto à parcela remanescente, a CMRI conheceu do recurso e, no mérito, entendeu que a informação "matrícula" tem natureza pessoal, deliberando por não dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00226/2015; NUP 03950.002324/2014-45, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00227/2015; NUP 00190.001418/2015-39, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, dado a ausência de interesse de agir do recorrente, que já possui a informação solicitada, cf. prova juntada aos autos, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00228/2015; NUP 37400.001506/2015-28, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, dado que a manifestação do recorrente encontra-se fora do escopo da Lei de Acesso à Informação, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00229/2015; NUP 16853.002146/2014-01, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00230/2015; NUP 00075.000463/2015-92, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00231/2015; NUP 16853.000054/2015-69, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00232/2015; NUP 99923.000691/2015-91, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00233/2015; NUP 00086.000162/2015-30, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00234/2015; NUP 23480.008319/2015-18, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, dado que não foi verificada negativa de acesso à informação, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00235/2015; NUP 09200.000284/2015-47, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00236/2015; NUP 00077.000465/2015-61, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, dado que não foi verificada negativa de acesso à informação, sendo ausente, portanto, requisito de admissibilidade do presente, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00237/2015; NUP 23480.009867/2015-65, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, dado que a manifestação do recorrente encontra-se fora do escopo da Lei de Acesso à Informação, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00238/2015; NUP 23480.009866/2015-11, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, dado que a manifestação do recorrente encontra-se fora do escopo da Lei de



Acesso à Informação, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00239/2015; NUP 99908.000232/2015-04, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00240/2015; NUP 99929.000026/2015-48, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00241/2015; NUP 99931.000011/2015-31, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00242/2015; NUP 99908.000163/2015-21, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00243/2015; NUP 99904.000018/2015-80, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00244/2015; NUP 99908.000226/2015-49, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00245/2015; NUP 99901.000282/2015-43, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00246/2015; NUP 99901.000243/2015-46, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00247/2015; NUP 99905.000038/2015-41, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00248/2015; NUP 99940.000007/2015-63, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00249/2015; NUP 48700.005272/2015-20, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, dado que a manifestação do recorrente encontra-se fora do escopo da Lei de Acesso à Informação, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00250/2015; NUP 46800.000778/2015-99, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso por força da Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00251/2015; NUP 08850.001072/2015-60, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, por força das Súmulas CMRI nº 6/2015 e nº 4/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00252/2015; NUP 60502.000765/2015-13, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso por força da Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00253/2015; NUP 99901.000445/2015-98, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, dado que não foi verificada negativa de acesso à informação, sendo ausente, portanto, requisito de admissibilidade



do presente, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00254/2015; NUP 99901.001261/2014-64, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso , e, no mérito, não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00255/2015; NUP 99901.001262/2014-17, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso , e, no mérito, não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00256/2015; NUP 99901.001263/2014-53, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso , e, no mérito, não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00257/2015; NUP 99901.001264/2014-06, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso , e, no mérito, não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00258/2015; NUP 99901.001265/2014-42, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso , e, no mérito, não lhe dar provimento com fundamento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00259/2015; NUP 99901.001266/2014-97, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso , e, no mérito, não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00260/2015; NUP 99901.001272/2014-44, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso , e, no mérito, não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00261/2015; NUP 99901.001186/2014-31, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso , e, no mérito, não lhe dar provimento, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00262/2015; NUP 48700.004979/2015-19, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, por força da Súmula CMRI nº 2/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00253/2015; NUP 37400.001337/2015-26, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, por força da Súmula CMRI nº 2/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00264/2015; NUP 23480.008228/2015-82, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso por força da Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00265/2015; NUP 99901.000186/2015-03, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, dado que o requerente juntou prova de que já dispõe da informação solicitada, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00266/2015; NUP 60502.001189/2015-13, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso por força da Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00267/2015; NUP 60502.001164/2015-10, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso por força da Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00268/2015; NUP 37400.001815/2015-06, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso por força da Súmula CMRI nº 6/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão



nº 00269/2015; NUP 23480.009614/2015-91, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, dado que o pedido encontra-se fora do escopo da Lei 12.527/2011, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00270/2015; NUP 60502.000951/2015-44, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, por força da Súmula CMRI nº 1/2015, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00271/2015; e NUP 99901.000444/2015-43, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, por força do art. 13, I do Decreto 7.724/2012, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 00272/2015. A seguir, sem mais assuntos, a reunião foi encerrada.

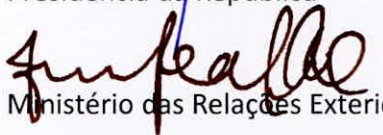

Casa Civil da Presidência da República



-Ministério da Justiça


Ministério da Fazenda


Secretaria de Direitos Humanos
da Presidência da República


Gabinete de Segurança Institucional da
Presidência da República


Ministério das Relações Exteriores


Ministério do Planejamento, Orçamento e
Gestão


Controladoria-Geral da União